



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Ofício Circular nº 145/2021/CGJCE

Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Expedição do Provimento nº 14/2021/CGJCE, que dispõe sobre a alteração da redação do *caput* do artigo 75 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que trata da forma de comunicação a Corregedoria-Geral da Justiça acerca da realização das inspeções judiciais anuais.

Senhores(as) Juizes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho cientificá-los acerca da expedição do **Provimento nº 14/2021/CGJCE** (cópia anexa), publicado no DJE do dia 21 de junho do corrente ano, conferindo nova redação ao *caput* do art. 75 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (DJe 16/02/2021), visando a alteração da forma de envio dos relatórios de inspeções judiciais anuais realizadas pelo magistrado de primeira instância.

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça não considera as inspeções judiciais anuais realizadas pelo magistrado de primeiro grau, classe obrigatória de tramitação no Sistema PJeCOR e, visando otimizar o procedimento de comunicação, a que alude o art. 75 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, restou determinado que os magistrados passassem a encaminhar, através de processo protocolado pelo SAJADM (**Assunto: 5284 - Inspeção Judicial Ordinária**), as informações relativas a citada atividade fiscalizatória.

Diante do exposto, cabe esclarecer que, a partir da data de expedição do referido normativo, as comunicações referentes as inspeções judiciais anuais serão processadas, **exclusivamente**, por meio do sistema SAJADM.

Atenciosamente,

PAULO AIRTON
ALBUQUERQUE
FILHO:11732407304

Assinado de forma digital por
PAULO AIRTON ALBUQUERQUE
FILHO:11732407304
Dados: 2021.06.22 16:46:12 -03'00'

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



Referência nº 8500026-55.2021.8.06.0087

Interessado: Anderson Alexandre Nascimento Silva, - Juiz de Direito de Entrância Inicial – Mat. 23862

Assunto: Diferença de Subsídio

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento no valor de R\$ 1.032,41 (um mil, trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diferença de subsídio relativa aos períodos de 03 a 22/05/2021, em virtude de responder pela 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará, de entrância intermediária, conforme Portarias nº 659/2021 disponibilizadas em 28/04/2021.21.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho – Superintendente da Área Administrativa

Gláucia Santos Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas

Referência nº 8500039-47.2021.8.06.0057

Interessado: CAIO LIMA BARROSO - Juiz de Direito de Entrância Inicial – Mat. 1722

Assunto: Diferença de Subsídio

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento no valor de R\$ 2.453,68 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente à diferença de subsídio relativa aos períodos de 01 a 30/04/2021 e 01 a 16/05/2021, em virtude de ter atuado, por vacância, na 1ª e 2ª Varas da Comarca de Canindé (atuais Vara única Criminal e 1ª Vara Cível), de Entrância Intermediária, conforme Portarias de nºs 540/2020 e 116/2021 disponibilizadas respectivamente em 26/03/2020 e 26/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho – Superintendente da Área Administrativa

Gláucia Santos Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 35/2021

Processo Administrativo nº 8514275-49.2019.8.06.0000 e 8519035-07.2020.8.06.0000

Assunto: PAE - Parcela Autônoma de Equivalência

Interessada: Cristina Maria Monteiro Barros

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 269.969,31 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), referente à PAE - Parcela Autônoma de Equivalência, conforme processo nº 8514275-49.2019.8.06.0000 e 8519035-07.2020.8.06.0000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 14 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO Nº 14/2021/CGJCE

Dispõe sobre a alteração da redação do caput do artigo 75 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, de 16 de fevereiro de 2021, que trata da forma de comunicação a Corregedoria-Geral da Justiça acerca da realização das inspeções judiciais anuais.

O **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça não considera as inspeções judiciais anuais realizadas pelo magistrado de primeira instância, classe obrigatória de tramitação no Sistema PJeCOR;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o procedimento de comunicação a Corregedoria-Geral da Justiça, a que alude o art. 75 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, acerca da realização das inspeções judiciais anuais;

RESOLVE:



Art. 1º Alterar o caput do art. 75 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (DJe 16/02/2021), que passará a vigorar com o seguinte teor:

Art. 75. Após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico, nos termos do § 1º, alínea b, do art. 74 desta norma, o magistrado competente deverá, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, encaminhar, através de processo protocolado no sistema SAJADM (Assunto: 5284 - Inspeção Judicial Ordinária), ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça, comunicando que se desincumbiu do encargo, anexando os seguintes documentos:

(...)

Art. 2º Este normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 21 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 418/2021

Dispõe sobre a escala de plantão dos Cartórios de Registro Civil da Comarca da Fortaleza, referente ao mês de junho de 2021.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 8505095-35.2021.8.06.0001 ;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 4º da Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará- Provimento nº 08/2014-CGJCE ,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos Cartórios de Registro Civil da Comarca de Fortaleza, referente ao mês de junho, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,

Fortaleza, 04 de junho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente das
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 418/2021-DFCB

Cartório	Dia/Horário	Contato
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Parangaba (Cartório Cavalcanti Filho)	Sábados: 08:00 às 18:00	Whatsapp: (85)98656-8936
	Domingos e Feriados: 08:00 às 18:00	
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 4ª Zona- (Cartório Norões Milfont)	Sábados: 08:00 às 18:00	Whatsapp: (85) 99958-3430
	Domingos e feriados: 08:00 às 13:00	
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra (Cartório Jaime Araripe)	Sábados: 08:00 às 12:00	Whatsapp: (85) 99288-6061; Fixo: (85) 3235-3301.
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Mondubim	Sábados: 08:00 às 12:00	Whatsapp: (85) 98991-1010 Fixo: (85) 3296-2821 e 3467-0769
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito do Mucuripe	Sábados: 08:00 às 11:00	Whatsapp: (85) 99921-4175 Fixo: (85) 3085-9379

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO